

**PROJETO DE LEI Nº 18 /2019, de 19 de fevereiro de 2019.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, a celebrar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará - UNDIME e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, autorizado a celebrar Convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará, mediante repasse anual em favor desta, do valor de R\$ 2.730,40 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** O presente Convênio objetiva estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes voltados para os interesses da educação municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 19 de fevereiro de 2019.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DE LEI Nº. 007/2019.**

Tauá-Ceará, 19 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação, desta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que tem como escopo autorizar o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, a celebrar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará - UNDIME e dá outras providências.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo, lutar pela qualidade da educação pública, representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, atuando como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, entre outras, todas elas estreitamente ligadas ao interesse público municipal, buscando a defesa da universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses da coletividade.

Como cediço, os municípios Cearenses mantêm convênio da espécie com a UNDIME, visando colaborar com melhorias ligadas à área educacional, como é o caso de Tauá. A presente proposição visa, pois, adequar o valor a ser conveniado, considerando o número da faixa populacional, conforme documento da referida entidade que se objetiva a parceria.

Vale salientar ainda que a UNDIME-CE é constituída pelos Dirigentes Municipais de Educação dos municípios Cearenses, articulando-se, hierarquicamente, com a UNDIME Nacional.

Aguardamos pois, contar com o apoio dos nobres *Edis* na aprovação do presente o Projeto de Lei, ao tempo em que subscrevemos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.